



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

LEI Nº 2.429, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Modifica a redação do art. 2º da Lei nº 2.370, de 29 de maio de 2014, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 2.370, de 29 de maio de 2014, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio moradia e alimentação aos médicos integrantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Lei Federal nº 12.871/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os valores do auxílio moradia e do auxílio alimentação autorizados nesta Lei, ficam fixados nos seguintes valores:

I- auxílio moradia - no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais);

II- auxílio alimentação - no valor de R\$700,00 (setecentos reais).

§1º *Será repassado ao médico o valor total mensal acima especificado, sendo possibilitado ao profissional fazer remanejamento dos gastos efetuados com moradia e alimentação, em conformidade com suas necessidades.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

§2º Os valores do auxílio moradia e do auxílio alimentação a que se refere o caput deste artigo serão atualizados a cada 12 (doze) meses pelo INPC da Fundação Getúlio Vargas.

§3º O Executivo Municipal ficará isento do pagamento do auxílio alimentação a que se refere o inciso II deste artigo, durante o período de recesso de 30 (trinta) dias a que os médicos integrantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil têm direito por ano de participação no projeto."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 25 de agosto de 2015.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei nº. 2.429, de 25/08/2015 foi publicada na data de 25/08/2015, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão